

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO COMPAGAS 017/2015

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Fernando Ghignone**, e por seu Diretor Técnico e Comercial, **José Roberto Gomes Paes Leme**, doravante denominada **COMPAGAS** e de outro lado, **GEO Consultores Engenharia e Meio Ambiente LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tubarão, Estado do Santa Catarina, na Rodovia Alfredo Anacleto, s/n, Km 1, Bairro Sertão das Correias inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.141.979/0001-18, neste ato representada por seu Sócio Procurador, **Alnahar Oliveira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato COMPAGAS 017/2015, sujeitando-se as normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto(s):

- (i) elaboração do Projeto de Reposição Florestal a ser realizado nos Municípios de Castro e Ponta Grossa/PR para protocolo junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR;
- (ii) realização do plantio e cercamento de indivíduos arbóreos de espécies nativas da região nas áreas selecionadas e discriminadas no Projeto de Reposição Florestal;
- (iii) monitoramento do plantio durante o prazo de 01 ano, com realização de vistorias técnicas bimestrais;
- (iv) prorrogação do contrato em tela pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 06/03/2017.

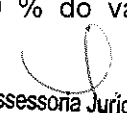
Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO

Dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), representando 19,79% do valor contrato.

Cláusula Terceira – VALORES DO TERMO ADITIVO

Em decorrência do disposto neste Termo Aditivo fica o valor contratual majorado de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais) para R\$ 866.100,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e cem reais), representando um adicional total de 19,79 % do valor inicial do contrato.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO COMPAGAS Nº. 017/2015


Assessoria Jurídica Compagas
Luana Machado Caetano
OAB/PR nº 70.891

Cláusula Quarta – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo no valor do contrato se justifica pela necessidade de cumprimento de medida ambiental compensatória, prevista no art 17. da Lei nº 11.428/2006 e Autorização Florestal IAP nº 28068. Trata-se da reposição florestal com espécies nativas equivalente à área desmatada na implantação do empreendimento Rede de Distribuição de Gás Natural em Ponta Grossa, Carambeí e Castro.

A Autorização Florestal é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, por conseguinte o cumprimento desta medida é condicionante para obtenção da Licença de Operação.

A alteração do valor do Termo Aditivo nº 01 é necessária a fim de viabilizar a remuneração proposta pelo CONTRATADO para execução do serviço exposto na cláusula primeira deste documento e está amparada pelo que rege o inciso II, parágrafo 1º e inciso VI, parágrafo 2º, ambos do art.112 da Lei nº15.608/07.

Cláusula Quinta – FORMAS DE PAGAMENTO E PRAZOS

Para a execução do Projeto de Reposição Florestal referente ao Projeto Ponta Grossa – Carambeí – Castro, o pagamento será efetuado da seguinte forma pela CONTRATANTE:

- a) 12% após aprovação do Projeto de Reposição Florestal junto ao Instituto Ambiental do Paraná;
- b) 65% após realização do plantio e cercamento de indivíduos arbóreos de espécies nativas da região nas áreas selecionadas e discriminadas no projeto;
- c) 3% após entrega dos relatórios bimestrais de monitoramento, controle de pragas e reposição de mudas, previstos na cláusula primeira, totalizando em 18%;
- d) 5% após aprovação final do Instituto Ambiental do Paraná das atividades desenvolvidas.


Cláusula Sexta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 017/2015 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de dezembro de 2015.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

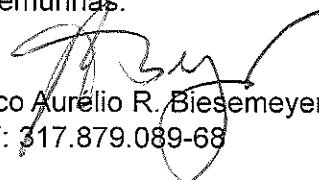

Fernando Ghignone
Diretor-Presidente



José Roberto Gomes Paes Leme
Diretor Técnico e Comercial


Pela **GEO Consultores Engenharia e Meio Ambiente LTDA-EPP,**


Alnahar Oliveira
Sócio Procurador

Testemunhas:


Marco Aurélio R. Biesemeyer
CPF: 317.879.089-68


Juliana Caramelo Bastos
CPF: 061.072.539-47


Assessoria Jurídica Compagas
Luana Machado Caetano
OAB/PR nº 70.891